



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA A PRÁTICA DESPORTIVA DAS**  
**MODALIDADES DE COMPETIÇÃO E OUTRAS”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCABIDECHE, com sede na Rua dos Bombeiros, n.ºs 159 e 159-A, 2645-030 Alcabideche, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501063692, representada pelo Presidente da Direção, **JOSÉ FILIPE MARQUES RIBEIRO**, casado, natural da freguesia da Pena, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 08155205 0 ZY3, válido até 31 de agosto de 2019 e pelo Vice-Presidente da Direção, **JOSÉ ANTÓNIO ALVES BICHO**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 05110607 8 ZY8, válido até 5 de setembro de 2021, ambos com morada profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso 4480-6101-0659, subscrita em 13 de março de 2018 e válida até 13 de março de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcabideche tem por objetivo principal manter um Corpo de Bombeiros, Voluntário ou Misto, para



proteção de pessoas e bens, conforme artigo 3.º dos seus estatutos;-----

- g) A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcabideche, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 18 de junho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para aquisição de material de apoio para a prática desportiva das modalidades de competição e outras, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar até ao montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), referente à aquisição de material de apoio para a prática desportiva das modalidades de competição e outras, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - b) A verba referida na alínea a) está inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos das despesas e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para a qual foram atribuídos, sob pena de



devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

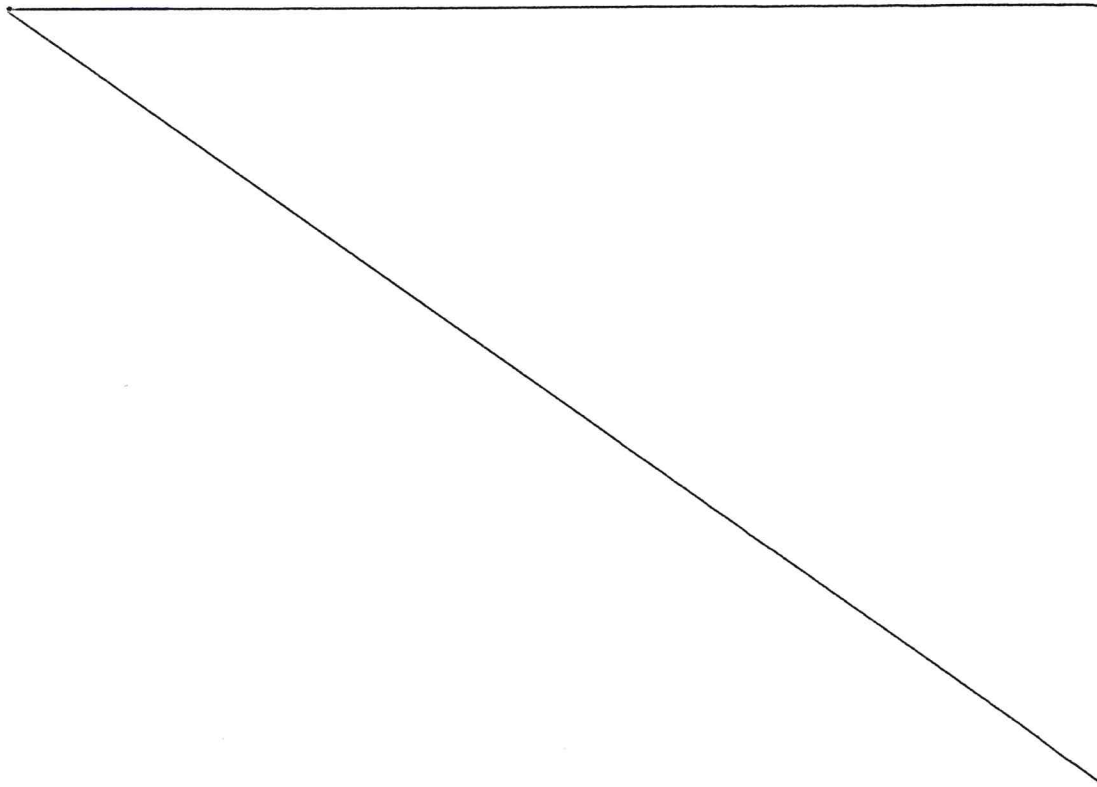
-----O encargo resultante deste contrato no montante de € 3.500,00, tem o cabimento n.º 87210 e o compromisso n.º 118598, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----



----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 10 de julho de 2019 (válida por seis meses), com o NISS 20006312370, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 10 de julho de 2019 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 15 de julho de 2019.

*Francisco Texugo Ferreira Marques*  
*[Handwritten signature]*



## Mariana Coelho

---

**De:** Div. Desporto  
**Enviado:** 27 de março de 2019 09:29  
**Para:** Mariana Coelho  
**Cc:** Cristina Branco  
**Assunto:** FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

FYI

VF

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: quarta-feira, 27 de Março de 2019 08:26

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Quarta, Março 27, 2019 - 08:25 Submitted by anonymous user: [91.198.239.16] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição

ENTIDADE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche NOME DO PRESIDENTE DA

DIREÇÃO: Jose Filipe Ribeiro EMAIL INSTITUCIONAL: director@ahbva.pt SECCÃO DESPORTIVA: Todas

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Rui Inácio

EMAIL: 160173@sapo.pt

CONTACTO TELEFÓNICO: 962770250

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Material de apoio para a practica desportiva das modalidades de competição e outras . (Varios)

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Em virtude do aumento de atletas que temos vindo a verificar a utilizar as n/instalações, com a necessidade de podermos dar resposta ao treino desportivo do N/Corpo de Bombeiros , das nossas Classes de Competição e treinos personalizados existiu a necessidade de equipar uma sala adicional para a practica desportiva de forma a conseguirmos dar resposta a todas as solicitações da freguesia de Alcabideche

AUTO-FINANCIAMENTO: 2.750€

FINANCIAMENTO DA CMC: 3500€

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 3250€

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/faturas\\_despesa\\_desporto\\_ahbva.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/faturas_despesa_desporto_ahbva.pdf)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113200>



Info



TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

2705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel: +351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: 5.000 € NIPC: 503998915

Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

IBAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83

SWIFT/BIC: CGDIPTPL



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de  
**Alcabideche**  
 Rua dos Bombeiros, nº. 159  
 Alcabideche  
 2645-030 ALCABIDECHE

### Fatura

ORIGINAL

Documento N°	Data Emissão	Data Vencimento	Cond. Pagamento	Cliente N°	Contribuinte N°
FT 1/44680	2019-02-07	2019-02-07	ATB-Antecipado transf. bancária	20023	PT 501063692

Software PHC - w7vE-Processado por programa certificado n° 0006/AT (20180811)

Página 1 de 1

Referência	Designação	IVA	Qty.	Preço	Desc. %	Importância
	Guia de Transporte no. 6680 de 05.02.2019 Encomenda de Cliente n° 51427 de 31.01.2019 Orçamento/F.P. n° 40963 de 25.01.2019					
INST677.BR	PAVIMENTO BORRACHA P/ GINÁSIO PLACA 100x100cm - 15mm - BR	23,00	60,00	16,91	5	963,87
INST677.BR	PAVIMENTO BORRACHA P/ GINÁSIO PLACA 100x100cm - 15mm - BR	23,00	6,00	16,91	5	96,39

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0%	0,00	0,00
6,00%	0,00	0,00
23,00%	1.060,26	243,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.060,26</b>	<b>243,86</b>

Os bens e serviços foram colocados à disposição do adquirente na data: 07.02.2019  
 Só poderão ser aceites reclamações no prazo de 5 dias após a recepção da mercadoria.

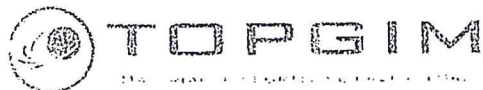
Total Iliquido:	1.060,26
Desconto Comercial:	55,80
Desconto Financeiro:	0,00
Portes:	0,00
Base de Incidência:	1.060,26
Total de IVA:	243,86
IVA Reg. Adiantamentos	243,860

<b>Total €</b>	<b>1.304,12</b>
<b>Adiantamentos</b>	<b>1.304,12</b>
<b>Saldo a liquidar</b>	<b>0,00</b>

Local Carga: Nossa Morada	Data/Hora: 07.02.2019 17:40
Local Descarga:	Data: Guia do Transportador
Expedição:	Matricula:

A falta de pagamento na data de vencimento, reserva-nos o direito de debitar juros moratórios nos termos do Dec-Lei nº 62/2013 de 10 de Maio

7/16



Genparto



TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

7705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel: +351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: 5.000 € NIPC: 503998915

Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

BAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83

SWIFT/BIC: CGDIPTPL

PME  
excelência'16

PME líder'16

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de

Alcabideche

Rua dos Bombeiros, nº. 159

Alcabideche

2645-030 ALCABIDECHE

### Fatura

ORIGINAL

Documento Nº	Data Emissão	Data Vencimento	Cond. Pagamento	Cliente Nº	Contribuinte Nº
FT 1/44756	2019-02-19	2019-02-19	ATB-Antecipado transf. bancária	20023	PT 501063692

Suficiente PIIIC - PDIIP-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190215)

Página 1 de 1

Referência	Designação	IVA	Qtd.	Preço	Desc.%	Importância
	Encomenda de Cliente nº 51481 de 04.02.2019					
	Orçamento/F.P. nº 40962 de 25.01.2019					
	Orçamento/F.P. nº 36240 de 13.04.2018				10	
FITN666	BOLA MEDICINAL JUMBO COURO PU Ø36cm - 4Kg	23,0	2,00	28,93	10	52,07
FITN668	BOLA MEDICINAL JUMBO COURO PU Ø36cm - 6Kg	23,0	2,00	34,21	10	61,58

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0%	0,00	0,00
6,00%	0,00	0,00
13,00%	113,65	26,14
<b>TOTAL</b>	<b>113,65</b>	<b>26,14</b>

Total Iíquido:	113,65
Desconto Comercial:	12,63
Desconto Financeiro:	0,00
Portes:	0,00
Base de Incidência:	113,65
Total de IVA:	26,14
IVA Reg. Adiantamentos	26,140

Os bens e serviços foram colocados à disposição do adquirente na data: 19.02.2019  
O poderão ser aceites reclamações no prazo de 5 dias após a recepção da mercadoria.

<b>Total €</b>	<b>139,79</b>
<b>Adiantamentos</b>	<b>139,79</b>
<b>Saldo a liquidar</b>	<b>0,00</b>

Local Carga: Nossa Morada	Data/Hora: 19.02.2019 14:10
Local Descarga:	Data: Guia do Transportador
Expedição:	Matricula:

A falta de pagamento na data de vencimento, reserva-nos o direito de debitar juros moratórios nos termos do Dec-Lei nº 62/2013 de 10 de Maio



TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

2705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel: +351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: 5.000 € NIPC: 503998915

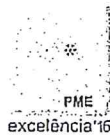
Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

IBAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83

SWIFT/BIC: CGDIPTPL



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de  
**Alcabideche**  
 Rua dos Bombeiros, nº. 159  
 Alcabideche  
 2645-030 ALCABIDECHE

## Fatura

ORIGINAL

Documento Nº	Data Emissão	Data Vencimento	Cond. Pagamento	Cliente Nº	Contribuinte Nº
FT 1/44679	2019-02-07	2019-02-07	ATB-Antecipado transf. bancária	20023	PT 501063692

Software PHC - grLO-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20180811)

Página 2 de 2

Referência	Designação	IVA	Qtd.	Preço	Desc. %	Importância
						2,121,390
FITN243	ELÁSTICO REVESTIDO - MÉDIO - VERDE	23,00	2,00	6,96	10	12,53
FITN244	ELÁSTICO REVESTIDO - FORTE - CINZENTO	23,00	2,00	7,62	10	13,72
MTRE037	ESCADA DE AGILIDADE E VELOCIDADE 4,0m - 10 Degraus	23,00	1,00	15,81	10	14,23
FITN332	TRAP BAR OLÍMPICA 143x56cm	23,00	1,00	120,52	10	108,47
FITN129	PAR MOLAS SEGURANÇA BARRA OLÍMPICA 50mm	23,00	1,00	1,79	100	
FITN163	CORE PLATE/JOYSTICK P/ BARRA OLÍMPICA	23,00	1,00	98,15	10	88,34
FITN164	CORDA DE TREINO 9mx40mm - 8kg	23,00	1,00	72,68	10	65,41
FITN308	PAR MOLAS SEGURANÇA ROUND BARRA OLÍMPICA 50mm	23,00	3,00	15,95	10	43,07
FITN195	SUPERBAND - LIGEIRO - PRETO - 102x1,4x0,64cm - R15,9kg	23,00	2,00	9,47	10	17,05
FITN196	SUPERBAND - MÉDIO - AMARELO - 102x3,0x0,43cm - R22,7kg	23,00	2,00	12,11	10	21,80
FITN197	SUPERBAND - FORTE - VERDE - 102x4,5x0,46cm - R34,1kg	23,00	2,00	18,74	10	33,73
FITN501	RUBBER-BAND XL - AMARELO - LIGEIRO	23,00	2,00	1,97	10	3,55
FITN502	RUBBER-BAND XL - VERDE - MÉDIO	23,00	2,00	2,29	10	4,12
FITN503	RUBBER-BAND XL - VERMELHO - FORTE	23,00	2,00	2,39	10	4,30
FITN172	SUSPENSION TRAINER - DISPOSITIVO PARA TREINO SUSPENSO	23,00	2,00	29,50	10	53,10
FITN306	SPEED ROPE CROSSFIT® - CORDA DE SALTAR RÁPIDA C/ ROLAMENTO	23,00	6,00	9,80	10	52,92

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0%	0,00	0,00
6,00%	0,00	0,00
23,00%	2.657,73	611,28
<b>TOTAL</b>	<b>2.657,73</b>	<b>611,28</b>

Os bens e serviços foram colocados à disposição do adquirente na data: 07.02.2019  
 Só poderão ser aceites reclamações no prazo de 5 dias após a recepção da mercadoria.

Total Ilíquido:	2.657,73
Desconto Comercial:	307,81
Desconto Financeiro:	0,00
Portes:	0,00
Base de Incidência:	2.657,73
Total de IVA:	611,28
IVA Reg. Adiantamentos	611,280

Local Carga:	Nossa Morada
Local Descarga:	
Expedição:	

Data/Hora:	07.02.2019 17:31
Data:	Guia do Transportador
Matrícula:	

<b>Total €</b>	<b>3.269,01</b>
Adiantamentos	3.269,01
Saldo a liquidar	0,00

A falta de pagamento na data de vencimento, reserva-nos o direito de debitar juros moratórios nos termos do Dec-Lei nº 62/2013 de 10 de Maio

# CORPOMACHINE

ENTRENA COMO LOS PROFESIONALES

## FACTURA

FACTURA Nº C17-1593

Fecha: 15/09/2017

Corpomachine S.L. C/Bellús 9, 46892 Montaverner (España)

Sr. alberto mendes

associação humanittaria de b. v. alcabideche

rua dos bombeiros nº 159

lisboa- cascais- alcabideche, lisboa 2645-030, Portugal

### INFORMACIÓN ADICIONAL:

Número de IVA intracomunitario: PT501063692

Número de teléfono: +351 967 256 714

Nº Pedido: 19477216

Fecha del pedido: 6 Sep 2017

Forma de pago: Transferencia bancaria

**COMENTARIOS O INSTRUCCIONES ESPECIALES: OPERACIÓN INTRACOMUNITARIA, PEDIDO EXENTO DE IVA.**

### Detalle del pedido

Artículos	Precio unitario s/IVA	Cantidad	Importe s/IVA
Máquina de musculación - Press multifuncional MegaTec (Código: MT-LA-MP-20)	742,98 € (Descuento 23,36%) 569,42 €	1	569,42 €
Máquina de musculación press de piernas - MegaTec Compact Legpress (Código: MT-CLP-350)	660,33 € (Descuento 12,51%) 577,69 €	1	577,69 €
Accesorio aperturas de pecho para banco multifunción (Código: MB-OP-PEA)	147,93 €	1	147,93 €
Banco de musculación multifuncional Barbarian-line ULTIMATE (Código: BB-9050-2)	313,22 €	2	626,44 €
Prensa - Hack Squat Barbarian-line (Código: BB-9091-50) diámetro barra : 50mm	1.776,86 € (Descuento 27,95%) 1.280,17 €	1	1.280,17 €
Entrenador funcional profesional - Cruce de poleas (Código: BBP-FT)	2.114,88 € (Descuento 14,46%) 1.809,09 €	1	1.809,09 €
Subtotal s/IVA antes del descuento			5.010,74 €
Descuento (5,00%)			- 250,54 €
Subtotal s/IVA			4.760,20 €
Gastos de envío s/IVA, desde el centro logístico central de Alemania a Portugal.			171,07 €
Precio sin IVA			4.931,27 €
IVA			No aplicable
Precio total			4.931,27 €